



**PLN 30/2020  
00055**

**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

**EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL**

**PLN:**  
(30 /2020)

**EMENDA Nº**  
*(Preenchido pela CMO)*

CD/20692.23139-00

**TEXTO DA EMENDA**

Suprime-se no Anexo II

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde

UNIDADE: 36901 - Fundo Nacional de Saúde

Funcional : 10 301 5019 2E89 0023 Incremento Temporário ao Custo dos Serviços de Atenção Básica em Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Ceará

GND: 3 / RP: 2 / MOD: 31 / IU: 0 / Fonte: 100

R\$ 50.040.699,00

GND: 3 / RP: 2 / MOD: 41 / IU: 0 / Fonte: 100

Valor: R\$ 4.000.000,00

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde

UNIDADE: 36901 - Fundo Nacional de Saúde

10 302 5018 2E90 0023 Incremento Temporário ao Custo dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Ceará

GND: 3 / RP: 2 / MOD: 31 / IU: 0 / Fonte: 100

Valor: R\$ 53.626.135

Suprime-se no Anexo I (compensação)

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde

UNIDADE: 36901 - Fundo Nacional de Saúde

Funcional: 10 301 5019 8581 0001 Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde – Nacional

GND: 4 / RP: 2 / MOD: 41 / IU: 0 / Fonte: 100

Valor: R\$ 107.666.834,00

**JUSTIFICATIVA**

O cancelamento proposto pelo Governo nas emendas da Bancada do Ceará, interrompe um processo já construído, que visa fortalecer a saúde no Estado do Ceará. Diante de uma crise sanitária que o país enfrenta, qualidade de vida e saúde de milhares famílias cearenses importam, e não podem ser prejudicadas. Diante do exposto, solicito apoio aos meus pares pela aprovação da emenda.

Sala das Comissão, 16 outubro de 2020.

**DENIS BEZERRA**  
Deputado Federal



## **CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

**EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL**

**PSB/CE**



CD/20692.23139-00